A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.394, de 27 de abril de 2004.

(Cria Galeria de Presidentes da Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada, para ser implantada na Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, Plenário Ver. Victorino Tessari, a Galeria de Quadros de Presidentes da Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2° - A galeria criada pelo artigo 1° da presente lei fica denominada **"Vereador Carlos Kock Habermann"** o qual foi o primeiro presidente da Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição.

Art. 3° - Os quadros a serem fixados em referida galeria deverão obedecer a uma padronização, sendo que a fotografia, obrigatoriamente, será em preto e branco.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de abril de 2004.

JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Dr. Jorge Tibiriça, 970 - fone (019) 3567.1320 -fax 3567.1340 - CEP:13.625.000